LEI Nº 670
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de outubro de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 276.568,39 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), para atendimento a execução das obras de construção do Posto de Saúde da Família – PSF, a ser edificado no Balneário Vitória, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, conforme Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020902.10.301.0049.1238.0000.4.4.90.51.99
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 276.568,39

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020501.04.123.0014.0028.0000.9.9.99.99.00
ANULAÇÃO: .....R$ 276.568,39

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal